



RESOLUÇÃO Nº 003/DIRPRE/SOPH/2017

Porto Velho, 02 de junho de 2017.

"Introduz Parágrafo Único ao Artigo 3º da Resolução nº 002/DIRPRE /SOPH/2017"

O Diretor Presidente da Sociedade dos Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia (SOPH), no uso de suas obrigações legais, estatutárias e em consonância com a Resolução nº001/CONSUP/SOPH/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Acrescenta Parágrafo Único ao Artigo 3º da Resolução nº 002/DIRPRE/SOPH/2017.

Parágrafo Único: A Gratificação de Função de nível superior para o responsável pelo Controle Interno da SOPH será equivalente a 70% do GAP - 5.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 01 de junho de 2017.



Francisco Leudo Buriti de Sousa
Diretor Presidente - SOPH.